

1 **ATA 2867 SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos vinte e seis dias do mês de julho de
2 dois mil e vinte e três, às nove horas e quarenta e cinco minutos, teve início a segunda
3 milésima octingentésima sexagésima sétima Sessão Plenária Ordinária, do Conselho
4 Estadual de Educação, atividades presenciais, conduzida pelo Presidente do CEE, Roque
5 Theophilo Júnior. Participaram os Conselheiros Ana Teresa Gavião Almeida Marques
6 Mariotti, Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Kassab, Cláudio Mansur Salomão, Débora
7 Gonzalez Costa Blanco, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves,
8 Eliana Martorano Amaral, Ghisleine Trigo Silveira, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de
9 Freitas Barreiro, José Adinan Ortolan, Kátia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Maria
10 Alice Carraturi, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Marcos Sidnei Bassi, Marco
11 Aurélio Ferreira, Rose Neubauer e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira. **01.** A Ata 2865 de
12 28/06/2023 foi aprovada por unanimidade. **02.** Ausência dos Conselheiros Márcia
13 Aparecida Bernardes, Marlene Aparecida Zanata Schneider e Mauro de Salles Aguiar. **03.**
14 **SORTEIO DE PROCESSOS** da Câmara de Educação Básica: CEESP-PRC-2023/00213;
15 CEESP-PRC-2022/00186; CEESP-PRC-2022/00136; CEESP-PRC-2022/00179; CEESP-PRC-
16 2023/00072; CEESP-PRC-2022/00185; CEESP-PRC-2023/00137; e CEESP-PRC-2022/00181. Da
17 Câmara de Educação Superior: CEESP-PRC-2020/00099; CEESP-PRC-2022/00271; CEESP-
18 PRC-2023/00001; CEESP-PRC-2022/00207; CEESP-PRC-2022/00578; e CEESP-PRC-
19 2021/00108. **04. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** **a)** Acompanhamento
20 das Comissões com relato dos Presidentes: Plano Estadual de Educação (Cons. Jacintho
21 Del Vecchio Júnior); Educação de Jovens e Adultos EJA (Cons^a Katia Cristina Stocco
22 Smole); Itinerários Formativos (Cons^a Valdenice Minatel Cerqueira); Indicadores IMES e
23 FATECs (Cons. Cláudio Mansur Salomão); Diploma Digital (Cons^s Jacintho Del Vecchio
24 Junior e Décio Lencioni Machado); Ensino Digital (Cons^a Maria Alice Carraturi);
25 Capacitação dos Especialistas (Cons^a Eliana Martorano Amaral); 60 anos do CEE (Cons.
26 Hubert Alquéres). O **Cons. Hubert Alquéres** comentou que está agendado para o dia 16
27 de agosto, às 10h, mais um evento em comemoração aos 60 anos do Conselho. Está
28 confirmada a presença do Senhor Secretário Renato Feder e da Professora Márcia
29 Bernardes, que está bastante envolvida com os municípios, pois se pretende convidar
30 lideranças municipais. O Cons. Hubert disse que a ideia era fazer essa comemoração em
31 uma escola estadual, no caso Colégio Caetano de Campos, na Aclimação, mas,
32 infelizmente, não será possível pois o auditório está com problema de iluminação e, assim
33 sendo, o evento será realizado no Teatro Fernando Azevedo, no prédio da Secretária. A
34 **Cons^a Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti** comentou que um pessoal da
35 Reggio Emilia, que defende uma Política Pública de Infância, estará no Brasil, nessa
36 ocasião, e participará do evento dos 60 anos do Conselho. Contará com a presença da
37 Pedagoga Elena Maccaferri e trarão material especialmente focado no conceito de infância
38 e na documentação pedagógica, que é uma ação importante de avaliação e aproveitamento
39 no cotidiano da escola; **b)** publicada no DOE de 10/07/2023, a Portaria CEE-GP 333/2023,
40 referente ao pedido de licença do Cons. Jacintho Del Vecchio Júnior, no período de 05 de
41 julho a 03 de agosto de 2023, o qual será substituído pelo Suplente José Adinan Ortolan
42 (CES); **c)** presença do Senhor Secretário de Estado da Educação – Renato Feder – na
43 próxima Sessão Plenária do dia 02 de agosto para comentar sobre o PROVÃO PAULISTA
44 E ITINERÁRIO; **d)** convite da Futuro Eventos, em parceria com SEDUC/SP, para o evento:
45 FUTURO EXPO 2023, que acontecerá de 08 a 11 de agosto, no Distrito Anhembi, em São
46 Paulo; **e)** a Universidade do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Instituto
47 Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias (IFHT) e do Programa
48 Desenvolvimento e Educação Theotônio dos Santos (ProDEd-TS), está promovendo o
49 Seminário Internacional Formação de Professores para a Educação Profissional Técnica e
50 Tecnológica. O evento acontecerá de 04 a 07 de dezembro de 2023, no Campus Maracanã;
51 **f)** o Presidente do Conselho Estadual de Educação, acolhe o pedido do **Instituto Universal**
52 **Brasileiro**, para deferir o efeito suspensivo requerido no Pedido de Reconsideração, face
53 ao item 2.2 da Conclusão do Parecer CEE 347/2023, bem como do art. 2º da Portaria

1 CEE/GP 303/2023, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual 10.177/1998, sem prejuízo
2 e não tendo qualquer efeito infringente na apreciação final; **g)** Comunicado da Presidência,
3 a ser publicado: “o Conselho Estadual de Educação, considerando o disposto na r. decisão
4 proferida pelo Meritíssimo Desembargador Relator da 4ª Câmara de Direito Público do
5 Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do Agravo de Instrumento –
6 Processo nº 185627-43.2023.8.26.0000, interposto contra a r. decisão de Primeira Instância
7 que deferiu a tutela provisória nos autos da Ação Declaratória de Nulidade de Ato
8 Administrativo promovida pela Soer - Sociedade de Ensino Regional Ltda. (Processo
9 1009181-09.2023.8.26.0032) comunica às autoridades de ensino e ao público em geral que
10 foram restabelecidos os efeitos do Parecer CEE 264/2023 que deferiu o Recredenciamento
11 do Colégio SOER pelo prazo de 1 ano, suspendeu novas matrículas junto à instituição de
12 ensino e não aprovou seu Regimento Escolar; **h)** Caso do Colégio Objetivo (Inovação -
13 Escola de Educação Infantil, Fundamental e Médio / Hortolândia) – Parecer CEE 270/2023
14 - SEDUC-EXP-2023/130862: Despacho do Prof. Roque: “*Extraia-se cópia do presente feito,
15 endereçando-se à Presidência de Comissão de Legislação e Normas (CLN), para efeito de
16 encaminhamento, em razão do que consta: (i) da manifestação do Recorrente (Diretor da
17 Escola) quanto a falta de cumprimento de prazo e sobre a possível parcialidade deste E.
18 Colegiado no tratamento dos processos; e (ii) sobre a conduta da Recorrida (Supervisão)
19 em subjetivamente comparar situações distintas da Co-Recorrida com outra estudante
20 distinta e estranha ao presente feito, frente a disciplina da Deliberação CEE Nº 157/2018.
21 Em seguida restitua-se o processo à Diretoria de Ensino da Região de Sumaré. São Paulo,
22 08 de maio de 2023. Roque Theophilo Junior Presidente Gabinete da Presidência*”. **i)** Lei
23 Estadual 10.177/1998 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração
24 Pública Estadual: “*Dos Prazos: Artigo 32 - Quando outros não estiverem previstos nesta lei
25 ou em disposições especiais, serão obedecidos os seguintes prazos máximos nos
26 procedimentos administrativos: I - para autuação, juntada aos autos de quaisquer
27 elementos, publicação e outras providências de mero expediente: 2 (dois) dias; II - para
28 expedição de notificação ou intimação pessoal: 6 (seis) dias; III - para elaboração e
29 apresentação de informes sem caráter técnico ou jurídico: 7 (sete) dias; **IV - para
30 elaboração e apresentação de pareceres ou informes de caráter técnico ou jurídico:
31 20 (vinte) dias, prorrogáveis por 10 (dez) dias quando a diligência requerer o
32 deslocamento do agente para localidade diversa daquela onde tem sua sede de
33 exercício; V - para decisões no curso do procedimento: 7 (sete) dias; VI - para
34 manifestações do particular ou providências a seu cargo: 7 (sete) dias; **VII - para decisão
35 final: 20 (vinte) dias; VIII - para outras providências da Administração: 5 (cinco) dias. § 1.º
36 - O prazo fluirá a partir do momento em que, à vista das circunstâncias, tornar-se
37 logicamente possível a produção do ato ou a adoção da providência. § 2.º - Os prazos
38 previstos neste artigo poderão ser, caso a caso, prorrogados uma vez, por igual período,
39 pela autoridade superior, à vista de representação fundamentada do agente responsável
40 por seu cumprimento*****”. **05. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** a **Consª**
41 **Bernardete Angelina Gatti** comentou que já foram feitas várias reuniões tentando mostrar
42 à Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da
43 USP, que poderiam ofertar cursos de várias modalidades profissionais, mantendo um Curso
44 de Especialização com um número maior de vagas. Disse que valeria a pena retomar esse
45 assunto. O **Cons. Hubert Alquéres** acredita que haja uma iniciativa própria da Escola de
46 Educação Permanente do Hospital das Clínicas, mas, a Deliberação CEE 197/2021, que
47 normatiza a questão dos Cursos de Especialização, pode estar contribuindo para que a
48 Instituição fique engessada, por conta de alguns artigos da citada deliberação e, por este
49 motivo, irá propor mudanças na mesma. A **Consª Ana Teresa Gavião Almeida Marques**
50 **Mariotti**, em relação ao Colégio Soer, externou sua alegria com a decisão do Tribunal de
51 Justiça do Estado de São Paulo. **06. MATÉRIA DELEGADA** aprovada em 05/07/2023, nos
52 termos da Deliberação CEE 157/2017. **6.1** Indicação de Especialistas da Câmara de

1 Educação Superior para o Proc. 2023/00086, 2023/00140; 2023/00155; e 2023/00157. **6.2**
2 Pareceres aprovados na Câmara de Educação Superior. **CEESP-PRC-2022/00270** _
3 Universidade Municipal de São Caetano do Sul. **Parecer CEE 432/2023** _ da Câmara de
4 Educação Superior, relatado pelo Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves. Deliberação:
5 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do
6 Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Marketing, ofertado pela
7 Universidade Municipal de São Caetano do Sul, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A IES deverá
8 atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na
9 Educação Superior Brasileira, aos ingressantes a partir de 2023. 2.3 A presente renovação
10 do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação
11 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2022/00518** _ USP /
12 Instituto de Matemática e Estatística. **Parecer CEE 433/2023** _ da Câmara de Educação
13 Superior, relatado pelo Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves. Deliberação: 2.1 Aprova-
14 se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do
15 Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Matemática, oferecido pelo Instituto de
16 Matemática e Estatística, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos. 2.2
17 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados no período em que o Curso ficou sem o
18 Reconhecimento. 2.3 Há que se recomendar atenção aos prazos legais, estabelecidos
19 pelas normas de regulação vigentes. 2.4 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES
20 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira
21 aos ingressantes a partir de 2023. 2.5 Encaminhe-se à Reitoria da USP, cópia da
22 Deliberação CEE 171/2019, com especial atenção ao § 3º, Art. 47. 2.6 A presente
23 renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após
24 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-**
25 **2022/00318** _ UNESP / Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis. **Parecer CEE**
26 **434/2023** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni
27 Machado. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o
28 pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia Biotecnológica,
29 oferecido pela Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, da Universidade
30 Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A IES deverá
31 atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na
32 Educação Superior Brasileira para os ingressantes a partir de 2023. 2.3 A presente
33 renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após
34 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-**
35 **2022/00476** _ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de
36 Medicina da USP. **Parecer CEE 435/2023** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
37 pelo Cons. Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação
38 CEE 197/2021, o Projeto do Curso de Especialização em Engenharia Clínica, na
39 modalidade EaD, com 50 a 100 vagas, com previsão de início em 03/03/2023 e término em
40 02/03/2024, a ser ofertado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas
41 da Faculdade de Medicina da USP. **CEESP-PRC-2022/00413** _ Escola de Educação
42 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer CEE**
43 **436/2023** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres.
44 Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE
45 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do Projeto Pedagógico do Curso de
46 Especialização em Laboratório em Imunologia Clínica e Alergia, e da comunicação de nova
47 turma, com 01 vaga, com previsão de início em 01/03/2023 e término em 28/02/2024,
48 encaminhado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade
49 de Medicina da USP. **CEESP-PRC-2022/00450** _ Escola de Educação Permanente do
50 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer CEE 437/2023** _ da
51 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1 Nos
52 termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se

1 conhecimento da adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em
2 Serviço Social em Saúde Mental, e da comunicação de nova turma, com 01 vaga, com
3 previsão de início em 01/03/2022 e término em 28/02/2023, encaminhado pela Escola de
4 Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.
5 **CEESP-PRC-2022/00461** _ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da
6 Faculdade de Medicina da USP. **Parecer CEE 438/2023** _ da Câmara de Educação
7 Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer
8 e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação
9 do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Neuropsicologia no Contexto
10 Hospitalar, e da comunicação de nova turma, com 06 vagas, com previsão de início em
11 01/03/2023 e término em 28/02/2024, encaminhado pela Escola de Educação Permanente
12 do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **CEESP-PRC-2019/00129** _
13 Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo. **Parecer CEE 439/2023** _ da
14 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado. Deliberação:
15 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se
16 conhecimento do Projeto do Curso de Especialização em Direito Desportivo, com 60 vagas
17 anuais, com previsão de início em 10/03/2023 e término em 14/12/2024, encaminhado pela
18 Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo. 2.2 Recomenda-se uma maior
19 atenção para com os prazos legais, estabelecidos pelas normas de regulação vigentes.
20 **CEESP-PRC-2020/00133** _ Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional da Escola
21 Superior do Ministério Público de São Paulo – CEAF-ESMP. **Parecer CEE 440/2023** _ da
22 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado. Deliberação:
23 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se
24 conhecimento do Projeto do Curso de Especialização em Interesses Difusos e Coletivos,
25 encaminhado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional da Escola Superior do
26 Ministério Público de São Paulo – CEAF-ESMP. 2.2 Recomenda-se uma maior atenção
27 para com os prazos legais, estabelecidos pelas normas de regulação vigentes. Nada a mais
28 havendo a tratar, às onze horas e vinte e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou
29 encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após
30 lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo 26 de julho de
31 2023.....
32 Roque Theóphilo Júnior.....
33 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....
34 Bernardete Angelina Gatti.....
35 Claudio Kassab.....
36 Cláudio Mansur Salomão.....
37 Débora Gonzalez Costa Blanco.....
38 Décio Lencioni Machado.....
39 Eduardo Augusto Vella Gonçalves.....
40 Eliana Martorano Amaral.....
41 Ghisleine Trigo Silveira.....
42 Hubert Alquéres.....
43 Iraíde Marques de Freitas Barreiro.....
44 José Adinan Ortolan.....
45 Kátia Cristina Stocco Smole.....
46 Laura Laganá.....
47 Marco Aurélio Ferreira.....
48 Marcos Sidnei Bassi.....
49 Maria Alice Carraturi.....
50 Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya.....
51 Rose Neubauer.....
52 Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.....